



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 84-1122



PROJETO DE LEI Nº 18/93  
DE 29 DE ABRIL DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr\$ 10.600.000.000,00 PARA SU-  
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇÁ-  
MENTO VIGENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu -  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito  
suplementar da importância de Cr\$ 10.600.000.000,00 para suplementação-  
das seguintes verbas do orçamento vigente:

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Gabinete do Prefeito

3000-Despesas correntes  
3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 150.000.000,00

### Secretaria

3000-Despesas correntes  
3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000.000,00

### Administração

3000-Despesas correntes  
3111-Pessoal civil.....Cr\$ 800.000.000,00

### Finanças (tributação, tesouraria, contabilidade)

3000-Despesas correntes  
3200-Transferências correntes

3251- Inativos.....Cr\$ 2.000.000.000,00

3253- Salário família.....Cr\$ 50.000.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### Ensino fundamental

3000- Despesas correntes  
3111- Pessoal civil.....Cr\$ 3.000.000.000,00

3200-Transferências correntes

3250-Transferências à pessoas

3251- Inativos.....Cr\$ 500.000.000,00

### Educação física e desportos

3000- Despesas correntes  
3120- material de consumo.....Cr\$ 200.000.000,00

### Cultura

3000-Despesas correntes  
3120-Material de consumo.....Cr\$ 200.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122



-fls.02-

HABITAÇÃO E URBANISMO  
Logradouros públicos

3000-Despesas correntes  
3111-Pessoal civil.....Cr\$ 3.000.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
Assistência

3000- Despesas correntes  
3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 10.600.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de abril de 1993

**Aprovado como Objeto de Deliberação**

SS. 03 / 05 / 19 93

*Antonio Guarnieri Solvindo*  
PRESIDENTE

**APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA**

*Antonio Cesar Simão*  
ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de: Constituição, Justiça, obras, melhoramentos Públicos e Finanças

Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças.

Foi deliberado o seguinte: nada a opor

S.S. 03 / 05 / 19 93

*Antonio Guarnieri Solvindo*  
Presidente da Câmara

S.C. 17 / maio / 19 93

**APROVADO**

*Antonio Guarnieri Solvindo*  
PRESIDENTE

*Luca da Graça*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OFICIO N.º especial

ITAPUI, 19 de maio de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

nº 1.639- de 19 de maio de 1993- Abre um crédito suplementar de - Cr\$ 10.600.000,00 para suplementação de verbas do - orçamento vigente.

nº 1.640- de 19 de maio de 1993- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e termos aditivos com a Fundação Nacional de Saúde, através de sua Coordenação Regional - de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Itapuí, objetivando a construção e instalação de uma Usina simplificada de reciclagem e compostagem de lixo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapuí

ITAPUI-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



LEI Nº 1.639  
DE 19 DE MAIO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr\$ 10.600.000.000,00 PARA SUPLE  
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 10.600.000.000,00 para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes		
3130- Serviços de terceiros e encargos	Cr\$	150.000.000,00
Secretaria		
3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000.000,00
Administração		
3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal civil.....	Cr\$	800.000.000,00
Finanças (tributação tesouraria, contabilidade)		
3000- Despesas correntes		
3200- Transferências correntes		
3251- Inativos.....	Cr\$	2.000.000.000,00
3253- Salário família.....	Cr\$	50.000.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino fundamental

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal civil.....	Cr\$	3.000.000.000,00
3200- Transferências correntes		
3250- Transferências à pessoas		
3251- Inativos.....	Cr\$	500.000.000,00
Educação física e desportos		
3000- Despesas correntes		
3120- material de consumo.....	Cr\$	200.000.000,00
Cultura		
3000- Despesas correntes		
3120- Material de consumo.....	Cr\$	200.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



-fls.02-

## HABITAÇÃO E URBANISMO Logradouros Públicos

3000- Despesas correntes  
3111- Pessoal civil.....Cr\$ 3.000.000.000,00

## ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Assistência

3000- Despesas correntes  
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 10.600.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 19 de maio de 1993

  
ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário



064/93

18

maio

93.

Senhor Prefeito

Através do presente, temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 19/93, que abre um crédito suplementar de R\$ 10.600.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente;

Projeto de Lei nº 20/93, que autoriza o Executivo Municipal -- a celebrar convênio e termos aditivos com a Fundação Nacional de Saúde, através de sua coordenação regional de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Itapuí, objetivando a construção e instalação de uma Usina Simplificada de Reciclagem e Compostagem de lixo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a -- Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

*Antonio Guarnieri Sobrinho*  
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente

Exmo. Sr.

ANTONIO CESAR SIMÃO

DD. Prefeito Municipal de

ITAPUI - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 19/93

PROJETO DE LEI Nº 18/93

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$  
10.600.000.000,00 PARA SUPLEMENTA-  
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 10.600.000.000,00 para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000 - Despesas Correntes  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 150.000.000,00

Secretaria

3000 - Despesas Correntes  
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000.000,00

Administração

3000 - Despesas Correntes  
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000.000,00

Finanças (tributação, tesouraria, - contabilidade)

3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3251 - Inativos.....Cr\$ 2.000.000.000,00  
3253 - Salário Família.....Cr\$ 50.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental

3000 - Despesas Correntes  
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000.000,00

- segue -

AGS



fls. 02

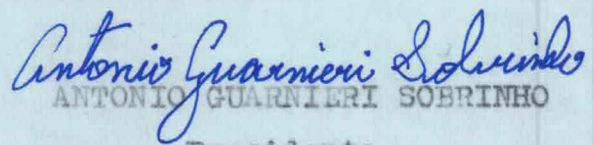
3200 - Transferências Correntes		
3250 - Transferências à pessoal		
3251 - Inativos.....Cr\$		500.000.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		200.000.000,00
Cultura		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		200.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO		
Logradouros Públicos		
3000 - Despesas Correntes		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		3.000.000.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Assistência		
3000 - Despesas Correntes		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$		200.000.000,00
TOTAL.....Cr\$		10.600.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de maio de 1.993.

  
SÉRGIO DE LIVA BUENO  
Secretário

  
ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO  
Presidente